

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.
- 1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNE — Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:1000.000, (10ug/ml), acondicionados em tubetes com 1,8ml cada, embalagem com 50 tubetes.	50 Caixas	R\$ 281,55
02	OTOSPORIN – Solução otológica, composto por: Hidrocortisona 10mg/ml, Sulfato de Neomicina 5mg/ml e Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml, frasco com 10ml.	15 Unidades	R\$ 25,81
03	TRICRESOL FORMALINA – Solução antisséptica e desinfectante de canal radicular composto por: Formaldeído e orto-cresol. Frasco com 10ml.	15 Unidades	R\$ 12,84
04	PASTA DIAMANTADA – Pasta diamantada para polimento e acabamento. Composta por partículas brancas microcristalinas de diamante 1.0 um, seringa de 1,2ml.	25 Unidades	R\$ 49,67
05	AVENTAL PLUMBÍFERO – Avental de RX para pacientes com protetor de tireoide, confeccionado em borracha plumbífera, tecido especial lavável, fechamento de velcro no protetor de tireoide. Tamanho: 76 x 60cm, peso: 2,500kg, equivalência de chumbo 0,25mm (Pb), cor: azul marinho.	02 Unidades	R\$ 752,57
06	CÂMARA ESCURA — Câmara escura para revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41mm) em consultórios odontológicos. Angulagem para entrada das mãos, Visor acrílico destacável, não utiliza energia elétrica. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso líquido: 730gr, peso bruto: 1,060kg, dimensões: 340mm x 230mm x 230mm.	01 Unidade	R\$ 383,73
07	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL – Resina 100% nanoparticulada (zircônia e	25 Unidades	R\$ 54,28

sílica), permitindo excelente retenção de polimento. Presença de propriedade estética de fluorescência semelhante ao dente natural. Cor A2E. Composta por bis-GMA, UDMA e bi-EMA. Seringa de 4gr.		
	VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 19.144,87	

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- **2.1.** A aquisição se deve pela necessidade de utilização dos itens, imprescindíveis para o correto funcionamento dos serviços odontológicos prestados pelo Município;
- **2.2.** O atendimento pelas equipes odontológicas não pode ser interrompido, a alternativa mais viável é a aquisição dos materiais de uso básico, para o correto funcionamento das mesmas:
- **2.3.** A contratação por Dispensa de Licitação se faz necessária uma vez que estes itens não possuem em Ata de Registro de Preços e o Pregão 126/2023, ainda não foi finalizado. Em anexo, parecer da responsável técnica.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos itens nos atendimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os itens devem possuir Registro junto à ANVISA;
- **4.2.** A empresa deverá apresentar o Registro e/ou Declaração do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;
- **4.3.** Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da empresa, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;
- **4.4.** Caso a empresa seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;
- **4.5.** Caso a mesma não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.6. A validade dos itens 01, 02, 03 e 04 deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h às11h30min e das 13h30min às 16h:30min:
- **5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados à partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- **6.1.** Prazo do contrato: 90 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei:
- 6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.3. Fiscais do Contrato: Carin Meyer da Silva

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços;
- **9.2.** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

DE MEDIA E ALT.COMP	FORTAL.ASSIST.H	11.04.10.302.0181.2177
7538	MATERIAL DE CONS	3.3.3.9.0.30.00.00.00
	FORT. MANUT. E	
KIMANEN I E 5440	EQUIPAMENTOS E MATER	3.4.4.9.0.52.00.00.00

Tramandaí, 11 de julho de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves Secretário Municipal de Saúde

Portaria 491/2024

Luiz Carlos Gauto da Silva Prefeito Municipal